

1 . IPC - LEONIDAS DA SILVA DONZA - MAT:5409640
 2 . IPC - EDMILSON DANIEL DOS ANJOS JUNIOR - MAT:54189365
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2010/2019- DGPC/OD/DRF
 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/451298, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BANNACH, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 23/08 a 08/10/19.;

1 . IPC - VALDEIR DE SOUZA PEREIRA - MAT:5940110
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 15 (quinze) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2011/2019- DGPC/OD/DRF
 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/450162, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 23 a 27/09/19.;

1 . IPC - THAIANA SIMOES SANTOS - MAT:54193086
 2 . DPC - RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES - MAT:5940404
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00(Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2012/2019- DGPC/OD/DRF
 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/449116, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 23 a 27/09/19;

1 . DPC - GESSICA THAIANY GOMES DE ARARUNA - MAT:5940406
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B . , no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 477142

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 357/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 290/17-GAB/CORREGEPOL de 06/12/17 que apurou a conduta do servidor Luiz Roberto Nicacio da Silva, mat. nº 5361206, que, teria, em tese, agido de forma arbitrária, quando manteve sob custódia na dependência da Seccional de Icoaraci, o Sr. Marco Antônio Farias de Brito, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
 RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor Luiz Roberto Nicacio da Silva, mat. nº 5361206, por transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 358/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 310/17-GAB/CORREGEPOL de 26/12/17, que apurou a conduta do servidor, Marcos Fabiano Amazonas de Souza, mat. nº 5599830, face o teor do Ofício nº 198/2017/MP-3ºPJCEAP/GAB de 12/12/2017, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
 RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor Marcos Fabiano Amazonas de Souza, mat. nº 5599830, por transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 359/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 313/17-GAB/CORREGEPOL de 26/12/17, que apurou a conduta do servidor Euclides Guilherme de Medeiros Cavalcante Junior, mat. nº 5553199, que teria, em tese, se ausentado sem justificativa do plantão da Delegacia do Jurunas, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
 RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor Euclides Guilherme de Medeiros Cavalcante Junior, mat. nº 5553199, por transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso VI, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 360/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 269/18-GAB/CORREGEPOL de 11/09/18, que apurou a conduta da servidora, M.G.M.T., mat. nº 5332710, a qual teria, em tese, praticado irregularidades a quando da condução dos IPL's nºs. 433/2017.100148-4 e 433/2017.100146-5, bem como a falta de providências quanto a comunicação do BOP nº. 0005/2017.105689-0, deixando ainda de concluir vários procedimentos policiais sob sua presidência, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte da servidora;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 269/18-GAB/CORREGEPOL de 11/09/18, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 361/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 191/18-GAB/CORREGEPOL de 31/07/18, que apurou a conduta do servidor, R.V.Z., mat. nº 57233482, que teria, em tese, instaurado IPL/FLG nº 00008/2018.100284-6-SU Icoaraci, em desfavor de Cristiano Henrique Santos da Silva, com resultado negativo do laudo pericial, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 191/18-GAB/CORREGEPOL de 31/07/18, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 362/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2019
 CONSIDERANDO: pedido firmado pelo DPC Viviane Carvalho Flores Silva, referente aos autos da AAI nº 161/18-GAB/CORREGEPOL de 25/06/18, no qual solicita adendo do nome do servidor V.M.S.J., mat. nº 5914102, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;
 RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 161/18-GAB/CGPC de 25/06/18, incluindo o nome do servidor V.M.S.J., mat. nº 5914102, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil